













EDITAL

31º PRÊMIO JOVEM CIENTISTA (PJC) - EDIÇÃO 2025

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o presente Edital do 31º Prêmio Jovem Cientista (PJC) - Edição 2025, cujo tema é "Resposta às Mudanças Climáticas: Ciência, Tecnologia e Inovação como Aliadas", em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, e a Portaria CNPq nº 1.747, de 26 de abril de 2024, e convida os(as) interessados(as) a se inscreverem nos termos aqui estabelecidos.

1. Objeto

- 1.1. Este Edital tem como objeto a execução do 31º Prêmio Jovem Cientista (PJC) Edição 2025, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, e a Portaria CNPq nº 1.747, de 26 de abril de 2024, que dispõe sobre o Prêmio Jovem Cientista, estabelecendo procedimentos necessários à sua execução.
- 1.2. O Prêmio Jovem Cientista foi instituído em 1981, sendo uma iniciativa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Conta com a parceria da Fundação Roberto Marinho (FRM), a parceria de mídia da Editora Globo e do Canal Futura e o patrocínio master da Shell.
- 1.3. O Prêmio Jovem Cientista tem como objetivos revelar talentos, impulsionar a pesquisa no país e investir em estudantes e jovens pesquisadores que procuram inovar na solução dos desafios da sociedade brasileira.
- 1.4. A cada edição do Prêmio Jovem Cientista é indicado um tema importante para o desenvolvimento científico e tecnológico, com prioridade nacional, que atenda às políticas públicas do governo federal e seja de relevância para a sociedade brasileira. O tema escolhido para a edição de 2025 é "Resposta às Mudanças Climáticas: Ciência, Tecnologia e Inovação como Aliadas".
- 1.4.1. Para as categorias "Mestre e Doutor" e "Estudante do Ensino Superior", deverá ser abordada uma das seguintes linhas de pesquisa:
- a) Resiliência e adaptação às mudanças climáticas: estratégias de adaptação em zonas vulneráveis e sistemas preditivos;
- b) Cidades inteligentes e sustentáveis: planejamento urbano e adaptação às mudanças climáticas com infraestrutura resiliente e mobilidade sustentável;
- c) Segurança hídrica e alimentar diante das mudanças climáticas: gestão sustentável de recursos naturais e desigualdades sociais;
- d) Bioeconomia e economia circular no enfrentamento das mudanças climáticas;
- e) Tecnologias emergentes para mitigação das mudanças climáticas: IOT, inteligência artificial, aplicações de sensoriamento remoto e análise de dados na redução das emissões de gases de efeito estufa;
- f) Impactos das mudanças climáticas na saúde pública: desafios e estratégias de adaptação para promoção do bem-estar em cenários climáticos extremos;
- g) Desenvolvimento de combustíveis sustentáveis e hidrogênio verde no combate às mudanças climáticas e pela redução da descarbonização;
- h) Educação ambiental e digital para prevenção de desastres: engajamento comunitário e capacitação em áreas de risco;















- i) Impactos das mudanças climáticas na frequência e gravidade dos incêndios florestais: análise de riscos, estratégias de mitigação e recuperação de ecossistemas:
- i) Soluções de produtos sustentáveis e eficazes para combate a desastres; ou
- k) Políticas públicas, gestão integrada e iniciativas colaborativas no enfrentamento das mudanças climáticas e para melhoria da qualidade de vida da população.
- 1.4.2. Para a categoria "Estudante do Ensino Médio", deverá ser abordado um dos seguintes subtemas:
- a) Soluções sustentáveis para o uso de recursos naturais na escola e na comunidade;
- b) Tecnologias digitais e aplicativos para o monitoramento ambiental e climático;
- c) Educação ambiental e engajamento comunitário para a prevenção de desastres;
- d) Análise dos impactos das mudanças climáticas na saúde e bem-estar;
- e) Desenvolvimento de produtos sustentáveis a partir de resíduos; ou
- f) Agricultura sustentável e adaptação às mudanças climáticas.
- 1.5. O Prêmio é atribuído a 5 (cinco) categorias:
- 1- Mestre e Doutor:
- 2 Estudante do Ensino Superior;
- 3 Estudante do Ensino Médio;
- 4 Mérito Institucional; e
- 5 Mérito Científico.
- 1.5.1. Na categoria "Mestre e Doutor", podem concorrer estudantes de mestrado, mestres (as), estudantes de doutorado e doutores (as) que tenham menos de 40 (quarenta) anos de idade, em 31 de dezembro de 2025.
- 1.5.2. Na categoria "Estudante do Ensino Superior", podem concorrer estudantes que estejam frequentando cursos de graduação ou que tenham concluído a graduação a partir de 1º de janeiro de 2024 e que tenham menos de 30 (trinta) anos de idade, em 31 de dezembro de 2025.
- 1.5.3. Na categoria "Estudante do Ensino Médio", podem concorrer alunos (as) regularmente matriculados (as) em escolas públicas ou privadas de Ensino Médio e Profissional e Tecnológico, que tenham menos de 25 (vinte e cinco) anos de idade, em 31 de dezembro de 2025.
- 1.5.4. Na categoria "Mérito Institucional", serão premiadas uma instituição de Ensino Superior e outra de Ensino Médio, às quais estiverem vinculados o maior número de trabalhos qualificados, apresentados respectivamente nas categorias "Mestre e Doutor" e "Estudante do Ensino Superior", e "Estudante do Ensino Médio".
- 1.5.5. Na categoria "Mérito Científico" será premiado um pesquisador com título de doutor, considerando sua qualificação, experiência, capacidade de formação de pesquisadores e produção científica em área do conhecimento relacionada com o tema "Resposta às Mudanças Climáticas: Ciência, Tecnologia e Inovação como Aliadas", conforme o item 1.4.

Nota: Os (as) candidatos (as) ao "Mérito Científico" poderão ser indicados (as) pelos (as) coordenadores (as) de Comitês de Assessoramento, fundações, associações e sociedades científicas e educacionais, conforme comunicação a ser enviada pelo CNPq. A indicação deverá vir acompanhada de justificativa sobre a escolha e do currículo do (a) candidato (a), devendo ser encaminhada ao CNPg até o dia 31 de julho de 2025, às 18h (horário de Brasília).















2. Inscrição e entrega de documentos

2.1. As inscrições acompanhadas do trabalho científico ou de pesquisa serão realizadas no período de **07 de abril de 2025**, **às 8h** (horário de Brasília), até **31 de julho de 2025**, **às 18h** (horário de Brasília). A inscrição e o trabalho científico ou de pesquisa são de caráter individual. A inscrição deve ser efetuada exclusivamente no website jovemcientista.cnpq.br para as categorias "Mestre e Doutor", "Estudante do Ensino Superior" e "Estudante de Ensino Médio".

2.2. A inscrição incluirá necessariamente:

2.2.1. Categoria "Mestre e Doutor":

- a) ficha de inscrição preenchida;
- b) currículo Lattes do CNPq atualizado a partir de 1º de janeiro de 2024, no endereço: lattes.cnpq.br, inclusive com telefone, celular e e-mail para fins de contato no caso de premiação;
- c) trabalho científico, que deverá ter entre 35 e 40 páginas, em tamanho A4, fonte Arial, corpo 12 e espaçamento 1,5, contendo:
- título, autor, orientador, instituição de vínculo e instituição onde se desenvolveu a pesquisa;
- resumo, introdução; objetivos; material e métodos; resultados da pesquisa e discussão; conclusões; referências bibliográficas; e palavras-chave (até cinco).
- Nota 1: O trabalho deve ter preferencialmente aplicação prática voltada para a solução de problemas concretos sobre o tema.
- Nota 2: Serão aceitos somente trabalhos já concluídos com resultados finais.
- Nota 3: O trabalho científico deve corresponder à categoria em que o candidato se inscreveu.
- 2.2.2. Categoria "Estudante do Ensino Superior":
- a) ficha de inscrição preenchida;
- b) currículo Lattes do CNPq atualizado a partir de 1º de janeiro de 2024, no endereço: lattes.cnpq.br, inclusive com telefone, celular e e-mail para fins de contato no caso de premiação;
- c) trabalho científico, que deverá ter entre 20 e 25 páginas, em tamanho A4, fonte Arial, corpo 12 e espaçamento 1,5, contendo:
- título, autor, nome do orientador, instituição de vínculo e instituição onde se desenvolveu a pesquisa ;
- resumo; introdução; objetivos; material e métodos; resultados da pesquisa e discussão; conclusões; referências bibliográficas; e palavras-chave (até cinco).
- Nota 1: O trabalho deve ter preferencialmente aplicação prática voltado para a solução de problemas concretos sobre o tema.
- Nota 2: Serão aceitos somente trabalhos já concluídos, com resultados finais.
- Nota 3: O (a) estudante que concluir o curso de graduação a partir de 1º de janeiro de 2024 deverá se inscrever, na categoria Estudante do Ensino Superior, com o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou Monografia, devidamente ajustado (a) de acordo com as condições descritas no item 2.2.2, letra "c", da Categoria "Estudante do Ensino Superior".
- 2.2.3. Categoria "Estudante do Ensino Médio":
- a) ficha de inscrição devidamente preenchida;
- b) comprovante de matrícula na escola;
- c) trabalho de pesquisa original, com no mínimo 3 e no máximo de 10 páginas, em tamanho A4, fonte Arial, corpo 12 e espaçamento 1,5, em uma das temáticas apresentadas no item 1.4., contendo:















- Nome do aluno;
- Título do trabalho de pesquisa;
- Nome do professor orientador;
- Nome da escola (endereço, telefone, e-mail);
- Apresentação (problema, justificativa e objetivos);
- Desenvolvimento (metodologia e análise); e
- Conclusão (resultados da pesquisa).
- Nota 1: Serão aceitos somente trabalhos já concluídos, com resultados finais.
- Nota 2: O trabalho deve ter, preferencialmente, aplicação prática voltada para a solução de problemas concretos sobre o tema (pesquisa aplicada).
- Nota 3: O(a) professor(a) orientador(a) deve estar vinculado(a) à escola do(a) aluno(a). Caso o(a) aluno(a) inscreva um trabalho de "iniciação científica júnior", desenvolvido em uma universidade ou centro de pesquisa, deverá indicar no trabalho e na ficha de inscrição, o nome do(a) orientador(a) responsável pela pesquisa.

Parágrafo único. Os (as) candidatos (as) das 3 (três) categorias devem observar os itens abaixo:

- 1) A inscrição efetuada na categoria inadequada será eliminada. Para fins da inscrição valerá a maior titulação que o(a) candidato(a) possuir.
- 2) A ficha de inscrição e o trabalho científico ou de pesquisa não poderão sofrer alterações nos seus respectivos conteúdos após terem sido enviados ao CNPq ou à FRM, por meio do website do Prêmio, mesmo em caso de prorrogação das inscrições.
- 3) Serão aceitos trabalhos somente em Língua Portuguesa.
- 4) Os documentos necessários para a inscrição pelo website devem ser apresentados em arquivo PDF.
- 5) Somente serão aceitas inscrições enviadas pelo website do Prêmio.

Nota: Recomenda-se a atualização do currículo Lattes e o envio dos trabalhos com antecedência, uma vez que o CNPq não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos de rede.

- 2.3. Cada candidato (a), das categorias "Mestre e Doutor", "Estudante do Ensino Superior" e "Estudante do Ensino Médio", poderá inscrever somente 1 (um) trabalho e este deverá ser individual.
- 2.4. As inscrições com dados ou informações incompletas não serão validadas.
- 2.5. O(A) candidato(a) que tiver sua inscrição aceita, de acordo com este Edital, receberá um Certificado de Participação.
- 2.6. A apresentação da inscrição implica na concordância e na aceitação de todas as condições deste Edital pelo (a) candidato (a).

3. Comissões Julgadoras

- 3.1. A escolha dos (as) premiados (as) será realizada por 2 (duas) Comissões Julgadoras. Uma comissão será destinada às categorias "Mestre e Doutor", "Estudante do Ensino Superior" e "Mérito Institucional" do Ensino Superior, que escolherá, também, o vencedor com o "Mérito Científico". A outra comissão será destinada às categorias "Estudante do Ensino Médio" e "Mérito Institucional" do Ensino Médio.
- 3.2. Cada Comissão Julgadora será composta por 7 (sete) especialistas oriundos (as) da comunidade científica e tecnológica, escolhida e designada pela Diretoria de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação do CNPq, e serão preferencialmente















constituídas levando em consideração as áreas do conhecimento relacionadas à temática, a diversidade regional e a equidade de sexo.

Nota 1: A depender da quantidade de inscrições recebidas, poderá ser avaliado pelo CNPq e pela FRM um acréscimo no número de membros das Comissões Julgadoras.

Nota 2: As 2 (duas) Comissões Julgadoras poderão deliberar com a presença da maioria simples de seus membros, desde que estejam presentes os seus (suas) respectivos (as) coordenadores (as).

Nota 3: Os membros das Comissões Julgadoras terão como referencial para a avaliação dos trabalhos os itens 1.4, 2.2 e os critérios constantes do item 4.1 deste Edital.

Nota 4: O CNPq e a FRM realizarão a pré-seleção (regimental e documental) dos trabalhos inscritos, considerando os requisitos constantes do item 2 deste Edital, antes do encaminhamento às respectivas Comissões Julgadoras.

3.3. O CNPq poderá encaminhar os trabalhos inscritos na categoria "Mestre e Doutor" e na categoria "Estudante do Ensino Superior" a consultores(as) ad hoc para avaliação prévia, antes da convocação da Comissão Julgadora.

Nota: O (a)s consultores (as) terão como referencial para a avaliação dos trabalhos os itens 1.4; 2. e os critérios constantes do item 4.1 deste Edital.

- 3.4. As 2 (duas) Comissões Julgadoras estabelecerão a classificação dos trabalhos préselecionados considerando a pontuação atribuída de acordo com os critérios descritos no item 4.1. do Edital.
- 3.5. Em caso de empate, a Comissão Julgadora deverá considerar, como critério de desempate, a pontuação auferida aos candidatos no critério de julgamento 1), e, persistindo o empate, as pontuações referentes aos critérios 2), 3) e 4), sucessivamente.
- 3.6. As Atas com os resultados finais de cada Comissão Julgadora serão submetidas à Diretoria de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação para aprovação e providências para homologação do resultado, pela Diretoria Executiva do CNPq.
- 3.7. Os membros de cada Comissão Julgadora deverão abster-se de participar da apreciação dos trabalhos ao identificar vínculos diretos com o(a) autor(a), ou se tal situação ocorrer quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau do proponente e/ou estejam litigando judicial ou administrativamente com o(a) candidato(a) ou com seu respectivo cônjuge ou companheiro(a).

4. Critérios de escolha dos vencedores

4.1. Os trabalhos dos (as) candidatos (as) das categorias "Mestre e Doutor", "Estudante do Ensino Superior" e "Estudante do Ensino Médio" serão avaliados, considerando os seguintes critérios e pontuação:

Critérios	Pontuação Máxima
1. Mérito científico e relevância da pesquisa em relação ao desenvolvimento científico e tecnológico do País	30
2. Aplicação prática da pesquisa para a solução de problemas concretos sobre o tema e com resultados finais	30
3. Originalidade de seu conteúdo e contribuição para o avanço da área do conhecimento	25
4. Qualidade do texto quanto à linguagem (objetividade e clareza) e qualidade da apresentação do trabalho	15













Nota: Serão desclassificados trabalhos em que se identifique a ocorrência de plágio, conforme os termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e o uso antiético de inteligência artificial.

- 4.2. O critério a ser considerado para a categoria "Mérito Institucional" baseia-se na Instituição de Ensino Superior ou Médio com o maior número de trabalhos préselecionados.
- 4.2.1. As instituições contempladas com o Mérito Institucional poderão ser premiadas novamente somente 10 (dez) anos após a data da cerimônia de premiação.
- 4.3. O critério utilizado para a concessão do "Mérito Científico" ao pesquisador doutor baseia-se em sua qualificação, experiência, capacidade de formação de pesquisadores e produção científica em área do conhecimento relacionada com o tema "Resposta às Mudanças Climáticas: Ciência, Tecnologia e Inovação como Aliadas", conforme o item 1.4. deste Edital.

5. Premiações

- 5.1. As premiações, de caráter individual e intransferível, têm por referência os seguintes valores:
- 5.2. Categoria Mestre e Doutor:
- a) 1º lugar R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);
- b) 2º lugar R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); e
- c) 3º lugar R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
- 5.3. Categoria Estudante do Ensino Superior:
- a) 1º lugar R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
- b) 2º lugar R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); e
- c) 3º lugar R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
- 5.4. Categoria Estudante do Ensino Médio:
- a) 1º lugar: notebook;
- b) 2º lugar: notebook; e
- c) 3º lugar: notebook.
- Nota 1: Em cada uma das categorias, "Mestre e Doutor", "Estudante do Ensino Superior" e "Estudante do Ensino Médio", serão premiados (as) até 3 (três) candidatos (as). As premiações poderão não ser concedidas caso as Comissões Julgadoras deliberem não haver trabalhos que atendam ao objeto ou objetivos descritos nos itens 1.1. e 1.3. bem como aos critérios de avaliação estabelecidos no item 4.1. deste Edital.
- Nota 2: Serão premiados, a título de reconhecimento, até 9 (nove) professores (as) que tenham atuado como orientadores (as) dos (as) candidatos (as) vencedores (as) nas categorias "Mestre e Doutor", "Estudante do Ensino Superior" e "Estudante do Ensino Médio". A premiação consiste de um notebook.
- Nota 3: Cada uma das 3 (três) escolas às quais estiverem vinculados (as) os (as) vencedores (as) na categoria "Estudante do Ensino Médio" receberá um notebook.
- Nota 4: Os(as) primeiros(as) lugares das categorias "Mestre e Doutor", "Estudante do Ensino Superior" e "Estudante do Ensino Médio" receberão passagens aéreas e diárias (hospedagem, alimentação e deslocamento local) para possibilitar as suas participações em atividades previstas na programação oficial do CNPq na 78ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), a ser realizada em 2026, em data e local a serem definidos pela SBPC.















- 5.5. Categoria Mérito Institucional:
- a) R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) Instituição de Ensino Superior; e
- b) R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) Instituição de Ensino Médio.
- Nota 1: A Instituição de Ensino Superior deverá investir os recursos no apoio à pesquisa, na área à qual os (as) premiados (as) estiverem vinculados (as).
- Nota 2: A Instituição de Ensino Médio deverá aplicar a premiação no melhoramento da infraestrutura (biblioteca e laboratórios) e dos equipamentos, no acervo da biblioteca e na área pedagógica.
- Nota 3: Ambas as instituições deverão apresentar à FRM um relatório sintético sobre a aplicação dos recursos, após 12 (doze) meses contados a partir da data da cerimônia de premiação. O relatório deve ser encaminhado para o endereço eletrônico contato.pjc@frm.org.br .
- 5.6. Categoria Mérito Científico:
- a) R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) Pesquisador Doutor.
- 5.7. O CNPq concederá bolsas de estudo aos 3 (três) primeiros colocados das categorias "Mestre e Doutor", "Estudante do Ensino Superior" e "Estudante do Ensino Médio", que serão implementadas caso os (as) vencedores (as) atendam aos critérios normativos do CNPq, descritos no endereço https://www.gov.br/cnpq/pt-br/acesso-ainformacao/bolsas-e-auxilios/copy_of_modalidades.
- 5.7.1. Na categoria "Mestre e Doutor", poderão ser concedidas:
- a) bolsas de mestrado ou doutorado, no país, com vigência de 24 (vinte e quatro) ou 48 (quarenta e oito) meses, respectivamente, para os (as) vencedores (as) que ainda não possuem a titulação de mestre (a) ou doutor (a); ou
- b) bolsas de pós-doutorado júnior, no país, com vigência de até 12 (doze) meses, para os (as) vencedores (as) que já possuem o título de doutor (a).
- 5.7.2. Na categoria "Estudante do Ensino Superior", poderão ser concedidas:
- a) bolsas de iniciação científica, com vigência de 12 (doze) meses ou até a conclusão do Ensino Superior; ou
- b) bolsas de mestrado ou doutorado, no país, com vigência de 24 (vinte e quatro) ou 48 (quarenta e oito) meses, respectivamente.
- 5.7.3. Na categoria "Estudante do Ensino Médio", poderão ser concedidas:
- a) bolsas de iniciação científica Júnior, com vigência de 12 (doze) meses ou até a conclusão Médio; Ensino do
- b) bolsas de iniciação científica, com vigência de 12 (doze) meses.
- Nota 1: Os (as) agraciados (as) deverão encaminhar solicitação de implementação das bolsas ao CNPq, no endereço eletrônico: premios@cnpq.br.
- Nota 2: O prazo limite para o envio da solicitação das bolsas é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da cerimônia de entrega do Prêmio aos (às) vencedores (as).

6. Divulgação dos resultados e cerimônia de entrega do prêmio

- 6.1. A divulgação dos resultados ocorrerá até novembro de 2025, por meio de uma coletiva de imprensa e painel com os vencedores, onde os respectivos nomes serão anunciados pelo presidente do CNPq, em Brasília, e publicados no endereço: jovemcientista.cnpq.br.
- 6.2. O Prêmio Jovem Cientista será entregue preferencialmente pelo Presidente da República, no Palácio do Planalto, até dezembro de 2025, com a presença dos (as)















vencedores (as), orientadores (as) e coorientadores (as), de estudantes das redes pública e privada, de autoridades governamentais da área da Ciência, Tecnologia e Inovação e da comunidade científica, tecnológica e empresarial.

7. Impugnação do Edital

- 7.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o cidadão que não o fizer até 10 (dez) dias corridos após o seu lançamento.
- 7.1.1. Caso não tenha impugnado tempestivamente o Edital, o (a) proponente se vincula a todos os seus termos, decaindo o direito de contestar as suas disposições.
- 7.2. A impugnação deverá ser dirigida ao Gabinete da Presidência do CNPq, por correspondência eletrônica, para o endereço: gabinete@cnpq.br , seguindo os trâmites processuais previstos na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

8. Recursos Administrativos

- 8.1. O(a) candidato(a) poderá recorrer motivadamente do resultado da avaliação, por meio de um recurso dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos após a divulgação do resultado.
- 8.2. O recurso deve ser enviado exclusivamente por correspondência eletrônica, para o endereço: atendimento@cnpq.br .
- 8.3. A Coordenação de Execução e Difusão de Prêmios Nacionais e Internacionais em CT&I - COEDP/CGITC analisará os recursos apresentados e emitirá um parecer que será submetido à decisão da Coordenação-Geral de Promoção à Inovação e ao Transbordamento do Conhecimento - CGITC e da Diretoria de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação - DCOI/PRE, quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido.
- 8.4. Após a análise dos recursos administrativos, os resultados serão divulgados na página do prêmio (www.premiojovemcientista.cnpq.br).
- 8.5. Serão admitidos recursos quando o solicitante apontar que houve falha de avaliação ou no procedimento operacional/administrativo, apresentadas as razões para o pedido de reconsideração.

9. Considerações finais

- 9.1. Os (As) concorrentes ao Prêmio concordam com a eventual publicação, pelas entidades parceiras, de suas imagens e dos trabalhos inscritos, no todo, em parte ou em texto resumido, em forma a ser definida pelas respectivas instituições.
- 9.1.1. Os vencedores concordam com a divulgação dos resultados do Prêmio e dos trabalhos inscritos e serão convidados (as) a participar da solenidade de entrega do Prêmio.
- 9.2. As instituições parceiras solicitarão aos (às) vencedores (as) a assinatura de termo de autorização de imagem e voz, em modelo próprio, visando à divulgação do Prêmio Jovem Cientista no site do projeto e/ou de parceiros, bem como nas suas mídias digitais.
- 9.3. As instituições parceiras estão comprometidas com o tratamento de dados com responsabilidade e transparência conforme a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de















2018, a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Os (as) participantes do Prêmio Jovem Cientista estão cientes e autorizam o uso dos seus dados pessoais no âmbito e para os fins deste Prêmio.

- 9.4. Serão automaticamente desclassificados desta ação os (as) participantes que descumprirem qualquer um dos itens deste Edital, ou ainda, utilizarem quaisquer meios ilícitos para obter benefício próprio ou para terceiro (s).
- 9.5. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por meio de decisão devidamente fundamentada da Diretoria Executiva do CNPq, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.6. O prazo para a realização das inscrições poderá ser prorrogado a critério do CNPq.
- 9.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Diretoria de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação do CNPq.
- 9.8. Dúvidas poderão ser esclarecidas no site jovemcientista.cnpq.br e pelo endereço eletrônico atendimento@cnpq.br .

Coordenação de Execução e Difusão de Prêmios Nacionais e Internacionais em CT&I - COEDP

Coordenação-Geral de Promoção à Inovação e ao Transbordamento do Conhecimento em CT&I - CGITC

Diretoria de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação - DCOI